



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.146, de 22 de dezembro de 2020.

REVOGA DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos VII e VIII do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea “i” e 6º do Decreto- Lei Federal N. 3.365/1941 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto N. 3.735, de 15 de março de 2019, que declarou de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, os imóveis de propriedade da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa, vinculada ao Ministério da Fazenda, com agência na Avenida Lautert Filho, 140, Bairro Santo Antônio, no Município de Taquari – RS, a seguir descritos:

I - UM TERRENO, com extensão superficial de três mil, setecentos e cinquenta e nove metros e cinquenta decímetros quadrados (3.759,50m²) localizado nesta cidade de Taquari, RS, zona urbana, à Rodovia Aleixo Rocha da Silva, km 10, lado par, zona 09, quadra 339, quarteirão formado pela Rod. Aleixo Rocha da Silva, Rua Otto Hauck, Orestes José Rodrigues e Frutuoso de Oliveira Bastos, com as seguintes medidas e confrontações frente ao LESTE, medindo quarenta metros e trinta centímetros (40,30m) divide-se com a



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Rod. Aleixo Rocha da Silva; fundos ao OESTE, medindo trinta e quatro metros e setenta e cinco centímetros (34,75m) divide-se com propriedade de Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento Taquari Jacuí; ao NORTE, com comprimento de cento e três metros e cinquenta centímetros (103,50m) divide-se com o lote 02 (mat. 18.926); ao SUL medindo noventa e seis metros e noventa centímetros (96,90m) divide-se com propriedade de Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento Taquari Jacuí. Terreno este que fica afastado trezentos e cinquenta (350,00m) da esquina formada pela Rod. Aleixo Rocha da Silva e Rua Otto Hauck. Dito imóvel encontra-se matriculado no Ofício do Município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul - Registro de Imóveis desta cidade, no Livro nº 2 – Registro Geral, na Matrícula nº 18.925.

II - UM TERRENO, com extensão superficial de dois mil, duzentos e vinte e seis metros e quarenta e seis decímetros quadrados (2.226,46m²), localizado nesta cidade de Taquari, RS, zona urbana, à Rod. Aleixo Rocha da Silva, km 10, lado par, zona 09, quadra 339, quarteirão formado pela Rod. Aleixo Rocha da Silva, Rua Otto Hauck, Orestes José Rodrigues e Frutuoso de Oliveira Bastos, com as seguintes medidas e confrontações frente ao LESTE, medindo vinte e um metros e trinta centímetros (21,30m) divide-se com a Rod. Aleixo Rocha da Silva; fundos ao OESTE, medindo vinte e um metros (21,00m) divide-se com propriedade de Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento Taquari Jacuí; ao NORTE, com o comprimento de cento e sete metros e cinco centímetros (107,05m) divide-se com a área remanescente (mat. 18,927); ao SUL medindo cento e três metros e cinquenta centímetros (103,05m) divide-se com o lote 01 (mat.18.295). Terreno este que fica afastado trezentos e noventa metros e trinta centímetros (390,30m) da esquina formada pela Rod. Aleixo Rocha da Silva e Rua Otto Hauck. Dito imóvel encontra-se matriculado no Ofício do Município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul - Registro de Imóveis desta cidade, no Livro nº 2 – Registro Geral, na Matrícula nº 18.926.

III - UM TERRENO, com extensão superficial de quatro mil, quatorze metros e quatro decímetros quadrados (4.014,04m²), localizado nesta cidade de Taquari, RS, zona urbana, à rodovia Aleixo Rocha da Silva, km 10, lado par, zona 09, quadra 339, quarteirão formado pela Rod. Aleixo Rocha da Silva, Rua Otto Hauck, Orestes José Rodrigues e Frutuoso de Oliveira Bastos, com as seguintes medidas e confrontações frente ao LESTE, medindo quarenta e cinco metros (45,00m) divide-se com a Rod. Aleixo Rocha da Silva;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

fundos ao OESTE, medindo quarenta e quatro metros e trinta e cinco centímetros (44,35m) divide-se com propriedade de Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento Taquari Jacuí; ao NORTE, com o comprimento de cento e quatorze metros e sessenta centímetros (114,60m) divide-se com propriedade de Frutuoso de Oliveira Bastos, ao SUL medindo cento e sete metros e cinco centímetros (107,05m) divide-se com o lote 02 (mat.18.296). Terreno este que fica afastado quatrocentos e onze metros e noventa centímetros (411,90m) da esquina formada pela Rod. Aleixo Rocha da Silva e Rua Otto Hauck. Dito imóvel encontra-se matriculado no Ofício do Município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul - Registro de Imóveis desta cidade, no Livro nº 2 – Registro Geral, na Matrícula nº 18.927.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de dezembro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Fazenda